

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE MARÇO DE 2019

Nº 055

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 498/2019, de 25 de março de 2019.

Revoga cessão de Servidora ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 92/2019-GS/SEARA,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da Servidora FRANCIED GOMES DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 0303, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que estava à disposição da Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da Administração devendo apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para os procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2019, de 25 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA MACÊDO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente de da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2019, de 25 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARCEL SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2019, de 25 de março de 2019.

Revoga cessão de Servidor à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 103/2019-CMSGa,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão do Servidor ALDO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 9178, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que estava à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2019, de 25 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear IVANISE OLIVEIRA DA SILVA SOARES para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Djalma Marinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 192/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 362/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a GIULIANI PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9121, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Abril de 2019 à 01 de Abril de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Abril de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARISA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 5538, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 19.02.2019 à 01.03.2019, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 11549, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.03.2019 à 21.03.2019, devendo retornar as suas funções em 22 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 195/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALANA MOREIRA DE MELO, Matrícula 11127, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 05.03.2019 à 11.03.2019, devendo retornar as suas funções em 12 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HELENI COSME DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 11113, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 26.02.2019 à 01.03.2019, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HELENI COSME DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 11113, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 07.03.2019 à 08.03.2019, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula 5149, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 18.03.2019 à 31.03.2019, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a JACKSON DIAS RIBEIRO, Matrícula 7855, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.03.2019 à 23.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.03.2019 à 07.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, Matrícula 2066, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.03.2019 à 28.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 29.03.2019 à 12.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 13 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.02.2019 à 12.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 13.03.2019 à 27.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a FRANCISCA CANINDÉ COSTA, Matrícula 5145, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.03.2019 à 25.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 26.03.2019 à 09.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 10 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a SOLANGE LOPES SILVEIRA, Matrícula 5729, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.03.2019 à 29.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 30.03.2019 à 12.06.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 13 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 204/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a ALEXANDRA BARBALHO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 11303, de 16.02.2018 à 20.02.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 205/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a SILVANIA MOURA DA SILVA, Matrícula 11391, de 07.03.2018 à 15.04.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de 02.03.2019 à 30.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 207/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARICELMAMARTINS, Matrícula 7477, de 16.03.2019 à 13.06.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 208/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ROSINEIDE MARIA DE S. SALVADOR, Matrícula 5273, de 20.03.2019 à 17.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 18 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 071/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELLY BRITO MEDEIROS DA FONSECA, Matrícula 19750, Cargo Commissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.03.2019 à 26.03.2019, devendo retornar as suas funções em 27 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 210/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 368/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ERINEIDE SILVA DE MELO, Matrícula 5367, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2019 à 01 de Julho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 211/2019-SEMA, de 22 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 367/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELISA PROTÁSIO DE OLIVEIRA, Matrícula 791, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2019 à 01 de Julho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901110005.150

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P. A. ROSARIO, CNPJ nº 03.364.553/0001-11 DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 185.358,50 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE 0.501 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Pré-escola - PROJETO/ATIVIDADE 0.502 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Creche - PROJETO/ATIVIDADE 0.503 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Jovens e adultos - PROJETO/ATIVIDADE 0.504 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Educação Especial - PROJETO/ATIVIDADE 2.016 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Ensino Fundamental - PROJETO/ATIVIDADE 0158 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Mais Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - FONTE DE RECURSOS: 11220000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Fevereiro de 2019. Abel Soares Ferreira - Secretário Municipal de Educação/Contratante e Elenilde Maria Angela de Oliveira - Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Esperança P.A.Rosário/Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901110005.151

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE PEDREGULHO, CNPJ nº 06.177.153/0001-95 DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 183.888,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE 0.501 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Pré-escola - PROJETO/ATIVIDADE 0.502 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Creche - PROJETO/ATIVIDADE 0.503 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Jovens e adultos - PROJETO/ATIVIDADE 0.504 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Educação Especial - PROJETO/ATIVIDADE 2.016 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Ensino Fundamental - PROJETO/ATIVIDADE 0158 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - Mais Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 - FONTE DE RECURSOS: 11220000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Fevereiro de 2019. Abel Soares Ferreira - Secretário Municipal de Educação/Contratante e Francisca das Chagas dos Santos Silva - Associação para o Desenvolvimento da Mulher de São José de Pedregulho/Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, edição do dia 22/03/2019, página 02 onde se ler: dia 03 de abril de 2019, às 09 horas, leia-se dia 04 de abril de 2019, às 09 horas.

São Gonçalo do Amarante, 25 de março de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 6ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para posterior contratação temporária, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE INGLÊS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
14	LAIS GUIMARAES	10

PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
14	MARIA IVONE DE SOUZA	50
15	CEVY AUGUSTA ROCHA DE QUEIROZ FILHA FERRERA	50
16	LIZIANE MARTINS EVARISTO NOGUEIRA	50

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
18	ALISON LUAN FERREIRA DA SILVA	40
19	HENRIQUE SILVESTRE MAIA	30

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
10	MARIA DA GLORIA NELO DA SILVA	40
11	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL	40
12	IARA KARLA DIAS EPIFÂNIO	40

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
9	HUGO ALVES SIMPLÍCIO	40
10	MARCELA ALBINO DO NASCIMENTO	40
11	ALEXANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA	40

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
9	JOÃO PAULO BARBOSA SOARES	40
10	ROMUALDO SILVA DA COSTA	40
11	ANA TATIANY DE MACEDO JUNIOR	40

SUPERVISOR ESCOLAR		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
15	SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA	30
16	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	25
17	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO MESSIAS	20
18	FRANCISCA DE FÁTIMA LIMA	15
19	ANA LUCIA CRUZ AQUINO	10

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
106	VALÉRIA VIEIRA SIMPLÍCIO	50
107	AINE PEREIRA DE ALCANTARA SALDANHA	50
108	FRANCISCA GOIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	50
109	MARIA SELMA DA SILVA	50
110	ADRIANA CORREIA TITO	50
111	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS SILVA	50
112	JOELMA BARBOSA DE LIMA PINTO	50
113	GILVANEIDE AZEVEDO CAVALCANTI DO MONTE	50
6	REUTEMANN GUIMARAES DOS SANTOS (pessoa com deficiência)	40

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 27, 28 e 29 de março de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento para o devido encaminhamento para as escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências)

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;

b) Identidade e CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

- d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- f) 02 fotos (3x4) coloridas;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- k) Comprovante de endereço (cópia);
- l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

- a) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- b) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- c) avaliação auditiva, exame audiométrico;
- d) Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério
- Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital)

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal da Educação

SAAE

PORTARIA Nº 049/2019/SAAE/SGA de 19 de março de 2019.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIONE MOURA SOARES – matrícula nº 049, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 09 (nove) dias, no período de 07 de março a 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 051/2019/SAAE/SGA de 25 de março de 2019.

Designa Usuário Gerenciador do Portal de Gestor do TCE-RN

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para responder pela função de Usuário Gerenciador na operação do Portal do Gestor do TCE-RN do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com a Portaria nº070/2019-GP/TCE.

Edjajl de Queiroz Otaviano, Cargo: Assessor Técnico Especial – Matrícula: 090, CPF nº052.xxx.xxx-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 054/2018/SAAE/SGA, de 25 de março de 2019.

Renova a Cessão de Servidor (a)

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante /RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão da servidora JOSINETE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 015, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, do SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, que ficará a disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com ônus para esta Autarquia, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 13 de março de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2019, de 19 de março de 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

* Republicado por incorreção

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
01 .001 Câmara Municipal					400.000,00
	2001	Manutenção das Atividades da Câmara.			400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					400.000,00
01 .001 Câmara Municipal					400.000,00
	2002	Manutenção do Gabinete dos Vereadores.			400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

Presidente

Republicado por incorreção

*

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2019

Processo Administrativo nº 090/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 090/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 007/2019, visando o serviço de avaliação de valor mercadológica de imóvel para fins de locação junto a MARLOS PEREIRA MEDEIROS DE SOUZA, CPF nº 014.961.214-14, com valor Global R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 22 de março de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira

Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2019

Processo Administrativo nº 106/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 106/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 010/2019, visando a contratação de empresa para fornecimento de arranjos florais junto a empresa GABRIELA CALDAS DE CARVALHO NOE, CNPJ nº 21.615.305/0001-88, com valor Global R\$ 17.570,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 22 de março de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira

Vereador Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br